



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 828/2024.

07 de junho de 2024.

PUBLICADO

**“DENOMINA CALÇAMENTO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”**

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprova**, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o Calçamento do Córrego do Belém como “**SILVALINA FRANCISCA DE ALMEIDA MACHADO**”, iniciando próximo as margens da Rodovia Geraldo Romanelli Fernandes seguindo até a divisa do morro da propriedade do Tatão Caju.


Parágrafo único: A via pública situada dentro do perímetro Rural desta cidade, fica localizada no **Córrego do Belém**, em São Domingos das Dores-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placas indicativas na referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jason Lucca de Souza

São Domingos das Dores, 07 de junho de 2024.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito de São Domingos das Dores